



## **PORTARIA Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Rúbia da Silva Melo conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora RÚBIA DA SILVA MELO, Mat. E-0456, admitida nos períodos de 06/02/2004 à 21/12/2004, 01/02/2006 à 14/05/2006 como contratada no cargo de Professora Municipal e 15/05/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal